



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

EMENDA N.º (MODIFICATIVA) 43-CAF.

“AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 79, DE 2013, QUE PROVA A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL – LUOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 316 E 318 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Altera-se o uso e ocupação do solo do Lote 1601, localizado na Av. Comercial (Setor Tradicional) em São Sebastião (Região Administrativa XIV), classificado no PLC n.º 79, de 2013, como CSIIR 2 NO (Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial Unifamiliar ou Multifamiliar), para PAC I (Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes), nos termos do ANEXO I B – TABELA DE USOS E ATIVIDADES LUOS DF.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de emenda tem por objetivo sanar equívoco contido nos mapas e planilhas anexas ao PLC n.º 79, de 2013, que dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), relativos a um lote específico, atualmente usado como posto de gasolina, na cidade de São Sebastião.

O lote em questão (n.º 1.601, situado na Avenida Comercial – Setor Tradicional), de 800 metros quadrados, vem sendo utilizado, desde 1994, como posto de combustíveis e lubrificantes, estando devidamente licenciado para funcionar, cumprindo anualmente as exigências da legislação.

O citado lote foi aprovado pelo Decreto n.º 21.814, de 2000, e está alinhado com os parâmetros técnicos estabelecidas na NGB n.º 35/1999. Desde 1992, o terreno possui Termo de Cessão de Uso concedido pela Administração Regional.

Preocupados com a mudança causada pelo projeto de lei em tramitação, em 22 de agosto de 2013, os proprietários do lote atingido protocolaram na SEDHAB um parecer bastante bem fundamentado que dá lastro técnico a esta emenda.




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Tal equívoco, ainda vai contra os interesses da população local, por não deixar opção aos motoristas que circulam em São Sebastião, já que os outros estabelecimentos estão na saída e atendem apenas aos motoristas que estão deixando a cidade. Além disso, tal atividade gera 20 empregos diretos, sendo que todos os funcionários são moradores da cidade.

Por todo o exposto, apresento esta emenda para os devidos ajustes nos anexos da LUOS referentes a São Sebastião, contando com o apoio dos ilustres pares, para aprovação desta proposta.

Sala da seções,



Deputado Agaciel Maia

Vice – Presidente da Câmara Legislativa